



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
25/06/16
Mário Matos - Mat. 58.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

Lei Municipal Nº 435/2016

De 21 de junho de 2016

Altera dispositivos da Lei Municipal Nº 403/2015, que trata do Plano de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos da área da Saúde do Município de São Francisco do Conde, Estado da Bahia, e adota outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO CONDE, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores DECRETA e eu SANCIONO a seguinte Lei:

Art. 1º - A Lei Municipal Nº 403, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 34 - O enquadramento será realizado através de Comissão de Servidores Públicos designada por ato próprio do Chefe do Poder Executivo Municipal, e ainda integrada na condição de fiscais, por 01 (um) representante de cada Sindicato dos Servidores Públicos Municipais." (NR)

Art. 2º - Acrescente-se à Lei Municipal Nº 403, de 15 de outubro de 2015, o Art. 44-A com a seguinte redação:

"Art. 44-A - A Comissão de Enquadramento, até o dia 30 de junho de 2016, deverá apresentar o relatório final e as minutas das portarias de enquadramento dos Servidores Públicos Municipais." (NR)

Art. 3º - O Anexo I da Lei Municipal Nº 403, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo I desta Lei.

Art. 4º - O Anexo III da Lei Municipal Nº 403, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo II desta Lei.

Art. 5º - O Anexo IV da Lei Municipal Nº 403, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo III desta Lei.

Art. 6º - O Anexo V da Lei Municipal Nº 403, de 15 de outubro de 2015, passa a vigorar com a redação disposta no Anexo IV desta Lei.

Art. 7º - Continuam em vigor as demais disposições da Lei Municipal nº 403, de 15 de outubro de 2015.

Art. 8º - Fica responsável a Secretaria Municipal de Gestão Administrativa a adotar as providências necessárias para retificação no sistema de Folha de Pagamento dos valores dos salários aprovados no Anexo III, respeitado o prazo previsto na forma do Art. 2º (Art. 44-A) desta lei.

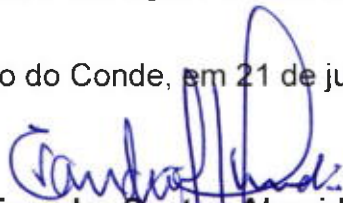


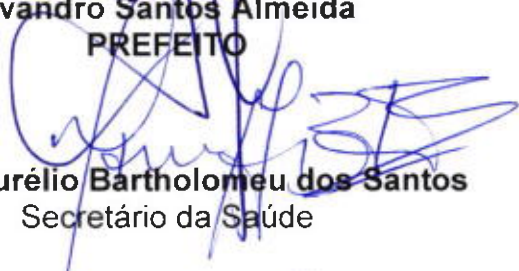
PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

Art. 9º - O Poder Executivo fará publicar no Diário Oficial do Município, no prazo de trinta dias, a íntegra da Lei Municipal nº 403, de 15 de outubro de 2015, com as alterações resultantes desta Lei.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São Francisco do Conde, em 21 de junho de 2016.


Evandro Santos Almeida
PREFEITO


Marco Aurélio Bartholomeu dos Santos
Secretário da Saúde


Renato Costa Rosa
Secretário de Gestão Administrativa


Alberto Jorge Mattos
Secretário de Governo



ANEXO I
QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE (NR)

CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL FUNDAMENTAL	VAGAS
57	Agente Administrativo	070
111	Atendente de Serviços de Saúde	002
2456	Motorista - Ambulância	030
61	Motorista - Carro leve	015
63	Motorista - Carro Pesado	010
CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO	VAGAS
58	Assistente Administrativo	030
2458	Fiscal de Controle Sanitário - Nível Médio	005
CÓDIGO	CARGOS DE NÍVEL MÉDIO/TÉCNICO	VAGAS
49	Técnico em Administração	005
50	Técnico em Contabilidade	008
36	Técnico em Enfermagem	070
2459	Técnico em Patologia Clínica	009
38	Técnico em Radiologia	010
CÓDIGO	CARGOS NÍVEL SUPERIOR	VAGAS
23	Assistente Social	010
30	Dentista	010
24	Enfermeiro	015
25	Farmacêutico	005
2460	Fiscal de Controle Sanitário - Biólogo	003
2461	Fiscal de Controle Sanitário - Enfermeiro	003
2462	Fiscal de Controle Sanitário - Farmacêutico	003
2463	Fiscal de Controle Sanitário - Médico Veterinário	003
2464	Fiscal de Controle Sanitário - Nutricionista	003
28	Fisioterapeuta	005
29	Médico	030
2465	Médico Especialista (todas as especialidades)	030
31	Médico Veterinário	004
2466	Nutricionista	010
2467	Psicólogo	006



ANEXO II
QUADRO DE GRUPOS OCUPACIONAIS (NR)

CLASSE I	
GRUPO DE APOIO OPERACIONAL NÍVEL FUNDAMENTAL	• Atendente de Serviços de Saúde • Motorista – Ambulância • Motorista – Carro Leve • Motorista – Carro Pesado
CLASSE II	
GRUPO OPERACIONAL NÍVEL MÉDIO	• Agente Administrativo • Assistente Administrativo • Fiscal de Controle Sanitário – Nível Médio
CLASSE III	
GRUPO OPERACIONAL NÍVEL TÉCNICO (Médio)	• Técnico em Administração • Técnico em Contabilidade • Técnico em Enfermagem • Técnico em Patologia Clínica • Técnico em Radiologia
CLASSE IV	
GRUPO OPERACIONAL NÍVEL SUPERIOR	• Assistente Social • Dentista • Enfermeiro • Farmacêutico • Fiscal de Controle Sanitário - Biólogo • Fiscal de Controle Sanitário – Enfermeiro • Fiscal de Controle Sanitário – Farmacêutico • Fiscal de Controle Sanitário – Médico Veterinário • Fiscal de Controle Sanitário - Nutricionista • Fisioterapeuta • Médico • Médico Especialista (todas as especialidades) • Médico Veterinário • Nutricionista • Psicólogo



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

5/36

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

ANEXO III
TABELA DE VENCIMENTOS, NÍVEIS E REFERÊNCIAS (NR)

GRUPOS													
CLASSE	NÍVEL	FAIXA DE REFERÊNCIA – 40 HORAS											
		A	B	C	D	E	F	G	H	I	J	K	L
I	FUNDAMENTAL	962,15	1.019,88	1.081,07	1.145,93	1.214,69	1.287,57	1.364,83	1.446,71	1.533,52	1.625,53	1.723,06	1.826,44
II	MÉDIO	1.220,39	1.293,61	1.371,23	1.453,50	1.540,71	1.633,16	1.731,14	1.835,01	1.945,11	2.061,82	2.185,53	2.316,66
III	TÉCNICO (Médio)	1.439,81	1.526,20	1.617,78	1.714,84	1.817,73	1.926,80	2.042,40	2.164,95	2.294,85	2.432,54	2.578,49	2.733,20
IV	SUPERIOR	2.934,34	3.110,40	3.297,03	3.494,85	3.704,54	3.926,81	4.162,42	4.412,16	4.676,89	4.957,51	5.254,96	5.570,26

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
End. Praça da Independência, s/n – Centro, São Francisco do Conde-BA
CEP: 43.900-000
Tel.: (0**71) 3651-8000



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
25/06/16
Mário Matos - Mat. 5971
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

ANEXO IV
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CLASSE I

GRUPO APOIO OPERACIONAL

NÍVEL FUNDAMENTAL



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
111	ATENDENTE DE SERVIÇOS DE SAÚDE	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Recepcionar pacientes e executar serviços administrativos de apoio à unidade de saúde. Prestar atendimento telefônico e fornecer informações acerca do serviço. Agendar consultas e demais serviços do setor. Preencher e arquivar prontuários e demais documentos. Organizar arquivos. Elaborar relatórios. Observar normas de segurança conferindo documentos dos pacientes. Organizar informações e planejar o trabalho do cotidiano e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Recepcionar o paciente na unidade;
- Preencher fichas de identificação necessárias e/ou prontuários, orientando sobre horários de atendimento dos profissionais da unidade;
- Realizar registro de controle de público, controlando o fluxo de pessoas encaminhadas aos setores;
- Receber correspondência, encaminhando-a ao setor ou profissional competente;
- Atender e transferir para os setores as ligações telefônicas recebidas;
- Efetuar ligações telefônicas, mantendo registro das mesmas;
- Realizar serviços de transmissão de fax e de reprodução de documentos;
- Organizar agenda dos profissionais médicos;
- Arquivar documentos;
- Registrar atas em reuniões de equipe;
- Agendar exames complementares conforme protocolo;
- Organizar e acompanhar agendamento de consultas de especialidades, observando normas e procedimentos do setor;
- Manter informações sobre oferta de consultas médicas atualizadas diariamente;
- Manter o material impresso usado pelo serviço organizado e na quantidade necessária;
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental completo
- Conhecimento em Primeiros Socorros.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

MOTORISTA - AMBULÂNCIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2456	MOTORISTA - AMBULÂNCIA	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Executar o transporte de pacientes e profissionais da saúde; zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; verificar o regular funcionamento do veículo; promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Dirige a ambulância portando os documentos pessoais e do veículo, conservando-os sempre atualizados.
- Cuida para não cometer qualquer falta no trânsito, sejam leves, médias ou graves, ao conduzir o veículo, observando rigorosamente a sinalização para evitar acidentes.
- Utiliza-se sempre das normas de direção preventiva.
- Verifica diariamente se os equipamentos obrigatórios do veículo estão em ordem.
- Verifica o combustível, e os pneus antes de iniciar o transporte;
- Comunica ao chefe imediato as avarias ocorridas no veículo.
- Informa-se das condições das ruas ou estradas por onde deverá transitar com os veículos sob sua responsabilidade.
- Mantém a limpeza do veículo deixando-o em condições adequadas para uso, executando a limpeza de peças, lataria, estofamento, carroceria e outras.
- Executa inspeções periódicas em sistemas elétricos dos veículos, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária.
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento.
- Está sempre disponível no horário de serviço e emergencialmente fora dele;
- Nunca ingere bebida alcoólica antes de dirigir a ambulância;
- Trata os pacientes com afeição, dedicação e carinho.
- Participa dos cursos de capacitação quando convocado.
- Prepara laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental completo
Carteira Nacional de Habilitação – Categoria “D”



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

MOTORISTA – VEÍCULO LEVE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
61	MOTORISTA – VEÍCULO LEVE (Veículos motorizados de 04 rodas de até 3.500Kg)	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital
DESCRIÇÃO DE CARGO		
Descrição Sumária: Executar o transporte de pessoas, documentos e materiais; zelar pela limpeza, conservação, guarda e proteção do veículo sob sua responsabilidade; verificar o regular funcionamento do veículo; promover o abastecimento de água e óleo do veículo e calibragem dos pneus e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência		
Atividades Típicas do Cargo: • Dirige o veículo portando os documentos pessoais e do automóvel, conservando-os atualizados. • Cuida para não cometer qualquer falta no trânsito, sejam leves, médias ou graves, ao conduzir o veículo. • Utiliza-se sempre das normas de direção preventiva. • Verifica diariamente se os equipamentos obrigatórios do veículo estão em ordem. • Verifica o combustível, e os pneus antes de iniciar a viagem; • Comunica ao chefe imediato as avarias ocorridas no veículo. • Observa rigorosamente a sinalização para evitar acidentes. • Dirige com total cautela evitando acelerações ou freadas bruscas. • Informa-se das condições das ruas ou estradas por onde deverá transitar com os veículos sob sua responsabilidade. • Mantém a limpeza do veículo deixando-o em condições adequadas para uso. • Executa a limpeza de peças, lataria, estofamento, carroceria e outras. • Executa inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos e máquinas, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária. • Recolhe o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento. • Está sempre disponível no horário de serviço e emergencialmente fora dele; • Nunca ingere bebida alcoólica antes de dirigir o veículo; • Participa dos cursos de capacitação quando convocado. • Prepara laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados. • Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.		

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental completo

- **Carteira Nacional de Habilitação** – Categoria “B” para condução de veículos leves de 04 rodas até 3.500Kg;



MOTORISTA – VEÍCULO PESADO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
63	MOTORISTA – VEÍCULO PESADO (Veículos motorizados acima de 3.500kg para transporte de carga ou de transporte de passageiros acima de 08 lugares)	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

Descrição Sumária: Transporta, coleta e entrega cargas em geral. Movimenta cargas volumosas e pesadas, pode, também, operar equipamentos, realizar inspeções e reparos em veículos, vistoria cargas, além de verificar documentação de veículos e de cargas. Realiza verificações e manutenções básicas do veículo e utiliza equipamentos e dispositivos especiais tais como sinalização sonora e luminosa. Trabalha seguindo normas de segurança, higiene, qualidade e proteção ao meio ambiente. Habilita-se periodicamente para conduzir veículos pesados e executa outras tarefas que, por suas características, se incluem na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Dirige o veículo portando os documentos pessoais e do veículo, conservando-os atualizados.
- Cuida para não cometer qualquer falta no trânsito, sejam leves, médias ou graves, ao conduzir o veículo e utiliza-se sempre das normas de direção preventiva.
- Verifica diariamente se os equipamentos obrigatórios do veículo estão em ordem.
- Verifica o combustível, e os pneus antes de iniciar a viagem;
- Comunica ao chefe imediato as avarias ocorridas no veículo.
- Observa rigorosamente a sinalização para evitar acidentes.
- Dirige com total cautela evitando acelerações ou freadas bruscas.
- Informa-se das condições das ruas ou estradas por onde deverá transitar com os veículos sob sua responsabilidade.
- Mantém a limpeza do veículo deixando-o em condições adequadas para uso.
- Executa a limpeza de peças, lataria, estofoamento, carroceria e outras.
- Executa inspeções periódicas em sistemas elétricos de veículos e máquinas, detectando defeitos, desde que possua conhecimento para esta atividade, realizando a reparação necessária.
- Recolhe o veículo após a jornada de trabalho conduzindo-o à garagem da Prefeitura para permitir sua manutenção e abastecimento.
- Está sempre disponível no horário de serviço e emergencialmente fora dele;
- Nunca ingere bebida alcoólica antes de dirigir o veículo;
- Participa dos cursos de capacitação quando convocado.
- Prepara laudos das vistorias efetuadas, mantendo cadastro dos serviços realizados.
- Exercer outras responsabilidades / atribuições correlatas.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Fundamental completo
- **Carteira Nacional de Habilitação** – Categoria “E” para condução de veículos em que a unidade tratora se enquadre nas categorias “B, C ou D” e cuja unidade accipada, eboquo, semirreboquo ou articulada tenha 6.000kg ou mais de peso bruto total, ou cuja lotação exceda 08 lugares ou ainda trailer



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
27/06/16
Mário Matos - Mat. 59.11
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CLASSE II

GRUPO OPERACIONAL

NÍVEL MÉDIO

[Handwritten signatures and marks in blue ink]



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV. - Prefeitura
São Francisco do Conde

AGENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
57	AGENTE ADMINISTRATIVO	SECRETARIAS MUNICIPAIS
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Descrição Sumária: Executar serviços de apoio nos diversos setores que compõem a Administração Pública Municipal. Atender fornecedores e munícipes, fornecendo e recebendo informações sobre produtos e serviços. Tramitar processos e demais expedientes inerentes à Administração Pública; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos. Elaborar e redigir correspondências. Controlar o material de consumo e/ou permanente existente no setor, operar microcomputador e periféricos. Atender ao público em geral e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO		
▪ Executar e colaborar com os trabalhos técnicos e/ou administrativos relativos a projetos e atividades; ▪ Acompanhar física e financeiramente a execução de obras e projetos; ▪ Estudar e propor procedimentos que contribuam para a racionalidade e eficácia das obras e serviços públicos; ▪ Atuar e orientar sobre a aplicação de normas gerais, baseando na legislação vigente; ▪ Supervisionar e executar trabalhos relativos à administração de patrimônio, materiais, recursos humanos e outras de cunho administrativo; ▪ Supervisionar e executar atividades de tributação, tesouraria, arrecadação, fiscalização e outras de cunho fazendário; ▪ Estudar, planejar, propor, implantar, executar e acompanhar sistemas e métodos de racionalização e operacionalização dos serviços públicos; ▪ Organizar e dirigir trabalhos inerentes à contabilidade, planejando, supervisionando, executando e orientando a execução, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e ao controle da situação patrimonial, econômica e financeira da instituição; ▪ Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
▪ FORMAÇÃO: Ensino Fundamental completo. ▪ Conhecimentos de Informática.		



PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV. - Prefeitura
São Francisco do Conde

LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

ASSISTENTE ADMINISTRATIVO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
58	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital
DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO		
Descrição Sumária: Dar suporte administrativo e técnico nas áreas de recursos humanos, administração, finanças e logística; atender usuários, fornecendo e recebendo informações; tratar de documentos variados, cumprindo todo o procedimento necessário referente aos mesmos; preparar relatórios e planilhas; executar serviços áreas de escritório. Assessorar nas atividades da Secretaria e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO		
▪ Preencher documentos referentes às unidades de saúde; ▪ Redigir e digitar textos do Departamento sempre que necessário, utilizando a redação oficial; ▪ Efetuar cálculos para obter informações necessárias ao cumprimento da rotina administrativa; ▪ Operar máquinas de cálculos, fotocopadora e microcomputador; ▪ Atualizar fichários e arquivos, mantendo a ordem dos documentos; ▪ Consultar e coletar documentos, transcrições, arquivos e fichários, sempre que necessário; ▪ Redigir cartas, comunicados, informativos e outros tipos de comunicação de interesse da Secretaria; ▪ Verificar negativas de impostos e taxas, protocolo de requerimento; ▪ Manter-se informado a respeito da política de fiscalização, acompanhando as divulgações feitas em publicações oficiais e especializadas, para difundir a legislação e proporcionar instituições especializadas; ▪ Colaborar com a limpeza e organização do local de trabalho; ▪ Coletar dados; elaborar planilhas de cálculos; confeccionar organogramas, fluxogramas e cronogramas; atualizar dados para a elaboração de planos e projetos; ▪ Secretariar reuniões e outros eventos; ▪ Digitar documentos. ▪ Utilizar recursos de informática. ▪ Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.		
REQUISITOS PARA PROVIMENTO		
▪ FORMAÇÃO: Ensino Médio completo. ▪ Conhecimento de Informática.		

**FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO – NÍVEL MÉDIO**

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2458	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO	Unidade Administrativa
DESCRIÇÃO DE CARGO		
Descrição Sumária: Desenvolve ações de inspeção e fiscalização sanitárias. Aplica normatização relacionada a produtos, processos, ambientes, inclusive do trabalho, e serviços de interesse da saúde. Investiga, monitora e avalia riscos e os determinantes dos agravos e danos à saúde e ao meio ambiente. Compõe equipes multidisciplinares de planejamento, execução e avaliação do processo de vigilância sanitária, epidemiológica, ambiental e saúde do trabalhador. Atua no controle do fluxo de pessoas, animais, plantas e produtos e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Atividades Típicas do Cargo: • Inspeccionar estabelecimentos onde sejam fabricados ou manuseados alimentos, para verificar as condições sanitárias dos seus interiores, limpeza do equipamento, refrigeração adequada para alimentos perecíveis, suprimento de água para lavagem de utensílios, gabinetes sanitários e condições de asseio e saúde dos que manipulam os alimentos; • Inspeccionar estabelecimentos de ensino, verificando suas instalações, alimentos fornecidos aos alunos, condições de ventilação e gabinetes sanitários; investigar queixas que envolvam situações contrárias a saúde pública; • Sugerir medidas para melhorar as condições sanitárias consideradas insatisfatórias; • Comunicar a quem de direito aos casos de infração que constar; • Identificar problemas e apresentar soluções às autoridades competentes; • Sob coordenação do órgão competente fazer inspeções rotineiras nos açougues e matadouros, bem como fiscalizar os locais de matança, verificando as condições sanitárias de seus interiores, limpeza e refrigeração convenientes ao produto e derivados; • Reprimir matanças clandestinas, adotando as medidas que se fizerem necessárias; • Apreender carnes e derivados que estejam a venda sem a necessária inspeção; • Vistoriar os estabelecimentos de venda de produtos e derivados; orientar, coordenar e supervisionar trabalhos a serem desenvolvidos pelos auxiliares de saneamento; • Zelar pela obediência ao regulamento sanitário; • Executar outras tarefas semelhantes.		

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Médio completo.
- Conhecimento em Informática.



ESTADO DA BAHIA

15/36

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
25/08/16
Mário Matos - Matr. 59.160
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

ANEXO V

DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CLASSE III

GRUPO OCUPACIONAL

NÍVEL TÉCNICO (Médio)



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
25/06/16
Mário Matos - Mat. 59.16
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
49	TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Executa as funções de apoio administrativo: protocolo e arquivo, confecção e expedição de documentos administrativos e controle de estoques. Opera sistemas de informações gerenciais de pessoal e material. Utiliza ferramentas da informática básica, como suporte às operações organizacionais e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Identificar e interpretar as diretrizes do planejamento estratégico, do planejamento tático e do plano diretor aplicáveis à gestão organizacional;
- Interpretar resultados de estudos de mercado, econômicos ou tecnológicos, utilizando-os no processo de gestão;
- Utilizar os instrumentos de planejamento de recursos humanos, tributário, financeiro e contábil, bem como de planejamento de recursos materiais, mercadológicos, do patrimônio, dos seguros e dos sistemas de informação.
- Participar da elaboração de objetivos e metas da organização, considerando a sua missão, cultura, valores, etc.;
- Levantar e tratar dados para o processo de planejamento organizacional;
- Coletar e tratar dados para o planejamento de marketing de produtos, marketing de serviços, planejamento físico e financeiro de recursos humanos etc.;
- Coletar e tratar dados para o planejamento e obtenção de recursos materiais e serviços;
- Analisar dados relativos aos aspectos mercadológicos, financeiros, humanos, físicos, patrimoniais e outros.
- Executar outras tarefas semelhantes.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Médio completo.
- Curso Técnico profissionalizante em Administração
- Conhecimento na área de Informática



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.16
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

TÉCNICO EM CONTABILIDADE

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
50	TÉCNICO EM CONTABILIDADE	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO

Descrição Sumária: Realizar atividades contábeis inerentes à Administração Pública. Identificar documentos e informações, atender à fiscalização e proceder à consultoria aos diversos setores que compõem a Secretaria. Executar a contabilidade geral, operacionalizar a contabilidade de custos e efetuar contabilidade gerencial. Realizar controle patrimonial e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

DESCRIÇÃO DETALHADA DA FUNÇÃO

- Colaborar na organização dos serviços de contabilidade da Secretaria da Saúde, traçando o plano de contas, o sistema de livros e documentos e o método de escrituração, para possibilitar o controle contábil e orçamentário.
- Efetuar a análise e classificação dos documentos comprobatórios das operações realizadas, de natureza orçamentária ou não, de acordo com o plano de contas.
- Acompanhar a execução orçamentária dos diversos órgãos da Secretaria da saúde, examinando empenhos de despesas em face da existência de saldo nas cotações.
- Colaborar na análise econômico-financeira e patrimonial da Secretaria.
- Orientar todas as tarefas de escrituração, inclusive dos diversos impostos e taxas.
- Controlar os trabalhos de análise e conciliação de contas, conferindo saldo, localizando e verificando possíveis erros, para assegurar a correção das operações contábeis.
- Elaborar o Balanço Geral, bem como outros demonstrativos contábeis, para apresentar resultados totais ou parciais da situação patrimonial, econômica e financeira da Secretaria.
- Efetuar a elaboração de balanço, balancetes, mapas e outros demonstrativos financeiros consolidados da Secretaria.
- Informar sobre processos, dentro de sua área de atuação, e sugerir métodos e procedimentos que visem a melhor coordenação dos serviços contábeis.
- Colaborar em estudos e implantação de controles que auxiliem os trabalhos de auditoria interna e externa.
- Organizar relatórios sobre a situação econômica, financeira e patrimonial da Secretaria, transcrevendo dados e emitindo pareceres.
- Efetuar o arquivamento de documentos contábeis.
- Orientar e treinar servidores que auxiliem na execução de tarefas típicas da classe.
- Colaborar em atividades com vistas a suplementação de dotações orçamentárias.
- Realizar a digitação de dados em terminal.
- Executar outras atividades correlatas ou complementares, inerentes à função e/ou determinadas pelos superiores hierárquicos.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Médio completo. Ser portador de certificado de conclusão do curso Técnico em Contabilidade, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Maj. 59.16
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
36	TÉCNICO EM ENFERMAGEM	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital
DESCRIÇÃO DE CARGO		
Descrição Sumária: Auxiliar no atendimento a pacientes sob a supervisão e orientação do enfermeiro. Cumprir prescrições médicas. Auxiliar em intervenções cirúrgicas. Reprocessar e conservar o instrumental médico. Observar e registrar sintomas e sinais vitais apresentados pelos pacientes para reconhecimento de autoridade superior. Participar da preparação e assistência a pacientes no período pré e pós-operatório, nos trabalhos de obstetrícia e ainda em exames especializados. Participar de programas de aprimoramento profissional. Desempenhar outras tarefas semelhantes em especial nos programas de Saúde desenvolvidos pelo Município. Desempenhar outras atividades afins ao cargo.		
Atividades Típicas do Cargo: • Auxiliar no tratamento do paciente, executando atividades de assistência de enfermagem, especificamente prescritas, ou de rotina, excetuadas as privativas do Enfermeiro. • Acompanhar o quadro clínico do paciente, observando, reconhecendo e descrevendo sinais e sintomas, ao nível de sua qualificação, mantendo vigilância quando necessário. • Contribuir para o bem estar do paciente, prestando cuidados de higiene e conforto e zelando por sua segurança, garantindo a ordem e esterilização, do material e de equipamentos. • Auxiliar o Médico no atendimento, preparando o ambiente de trabalho e o paciente para consultas, exames e tratamentos. • Colaborar na execução dos Programas de Educação para a Saúde, prestando orientação a pacientes na pós-consulta e na alta. • Colaborar para manutenção sistemática da ordem e higiene do ambiente de trabalho, em conformidade com as instruções técnicas específicas, visando o controle de infecção. • Realizar visitas domiciliares, auxiliando nos projetos que contemplem ações básicas de saúde e controle sanitário. • Executar outras tarefas semelhantes.		

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ser portador de certificado de conclusão do curso Técnico em Enfermagem, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Conhecimento na área de Informática



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
24/06/16
Mário Matos - Mat. 59.16
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2459	TÉCNICO EM PATOLOGIA CLÍNICA	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Coletar, receber e distribuir material biológico de pacientes. Preparar amostras do material biológico e realizar exames conforme protocolo. Operar equipamentos analíticos e de suporte. Executar, checar, calibrar e fazer manutenção corretiva dos equipamentos. Administrar e organizar o local de trabalho e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Operar Programar, orientar e executar atividades de epidemiologia e laboratorial, sob supervisão do farmacêutico/bioquímico;
- Participar e executar, junto a outros profissionais técnicos, a preparação de soluções reativas e suas titulações, meios de cultura e coloração, semeando e repicando micro-organismos;
- Realizar coleta de material, sob supervisão de farmacêutico-bioquímico, bem como colaborar nas coletas que dependam de outros profissionais, registrando e identificando amostras colhidas, executar os exames de rotina, de sua competência, em patologia clínica, sob supervisão do farmacêutico-bioquímico;
- Colaborar na realização de treinamento prático e no preparo de material para estudos;
- Documentar as análises realizadas e arquivando os resultados dos exames, preparando dados de fins estatísticos;
- Conhecer, montar, manejar e conservar aparelhos de laboratório, verificando seu funcionamento e comunicando possíveis falhas à chefia imediata;
- Proceder ao levantamento de materiais técnicos e administrativos, provendo e providenciando a sua reposição;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ser portador de certificado de conclusão do curso técnico em patologia clínica, ou técnico em citologia ou técnico em análises laboratoriais, com registro no órgão fiscalizador do exercício profissional.
- Conhecimento na área de Informática



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.11
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

TÉCNICO EM RADIOLOGIA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
38	TÉCNICO EM RADIOLOGIA	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Preparar materiais e equipamentos para exames e radioterapia. Operar aparelhos de Raios X, Tomógrafo, Sistemas de Hemodinâmica e outros e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Descrição Detalhada:

- Operar tomógrafo e aparelhos de Raios-X em conformidade com instruções e funcionamento a fim de provocar a descarga de radioatividade correta.
- Organizar equipamento, sala de exame e material, conferindo condições técnicas de equipamentos e acessórios e calibrando o aparelho segundo especificação técnica.
- Organizar os materiais necessários ao exame, bem como câmaras clara e escura.
- Planejar o atendimento de forma a priorizar os pacientes segundo gravidade do caso.
- Conferir o exame a ser realizado, identificar o paciente, instruí-lo sobre preparação para o exame e verificar sua aptidão ao exame (contraindicações).
- Observar e descrever as condições e reações do paciente durante a realização do exame, orientando-o sobre cuidados após o mesmo.
- Ajustar o aparelho conforme paciente e tipo de exame, adequar a posição deste, imobilizá-lo, se necessário, e proceder ao exame de radiografia.
- Administrar contraste e medicamentos sob supervisão médica e acompanhar as reações do paciente.
- Revelar chapas e filmes radiológicos, observando a qualidade das imagens.
- Processar filme na câmara escura e avaliar a qualidade do exame.
- Controlar radiografias realizadas, registrando números, discriminando tipo e requisitante.
- Prestar atendimento fora da sala de exame, deslocar equipamento, isolar a área de trabalho para exame e determinar a remoção de pessoas não envolvidas no exame.
- Requisitar manutenção, preditiva e corretiva, dos equipamentos.
- Seguir os procedimentos técnicos de biossegurança e código de conduta.
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Médio completo.
- Curso Técnico profissionalizante.
- Registro profissional no órgão de classe para as funções cujo exercício profissional esteja regulamentado por Lei.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

21/36

LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

ANEXO V
DESCRIÇÃO DOS CARGOS

CLASSE IV

GRUPO OCUPACIONAL

NÍVEL SUPERIOR



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

22/36

LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PUBLICADO EM
24/06/16
Mário Matos - Mat. 59.180
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

ASSISTENTE SOCIAL

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
23	ASSISTENTE SOCIAL	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Elaborar, executar e avaliar projetos de natureza social, envolvendo grupos, comunidades, associações e organizações populares. Desenvolver ações integradas quanto ao atendimento da realidade social, para subsidiar ações profissionais, comunitárias e governamentais. Planejar, coordenar e avaliar planos, programas e projetos sociais em diferentes áreas da administração pública e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Elaborar, implementar, executar e avaliar políticas sociais junto a órgãos da administração pública, direta ou indireta, grupos de interesse e organizações populares.
- Elaborar, coordenar, executar e avaliar planos, programas e projetos que sejam do âmbito de atuação do Serviço Social com participação da sociedade civil.
- Encaminhar providências e prestar orientação social a indivíduos, grupos e à população.
- Orientar indivíduos e grupos de diferentes segmentos sociais no sentido de identificar recursos e de fazer uso dos mesmos no atendimento e na defesa de seus direitos.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- Prestar assessoria e apoio aos movimentos sociais em matéria relacionada às políticas sociais mantidas pela administração pública no exercício e na defesa dos direitos civis, políticos e sociais da coletividade.
- Realizar estudos socioeconômicos com os usuários para fins de benefícios e serviços sociais junto a órgãos da administração pública direta e indireta.
- Planejar, executar e avaliar pesquisas que possam contribuir para a análise da realidade social e para subsidiar ações profissionais.
- Assessorar e prestar consultoria a órgãos da Administração Pública direta e indireta em matéria de Serviço Social.
- Desenvolver ações integradas com outros órgãos, possibilitando o recolhimento e distribuição de doações a entidades carentes.
- Desenvolver ações no sentido de alocar recursos financeiros para a execução de projetos sociais.
- Levantar dados e indicadores de apoio aos programas sociais junto à comunidade, para implantação e execução dos mesmos.
- Elaborar, executar e avaliar planos, programas e projetos que objetivem a melhora das condições socioeconômicos dos servidores do Município;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

FORMAÇÃO: Ensino Superior completo. Graduação em Serviço Social em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.

- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

DENTISTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
30	DENTISTA	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Atender, orientar pacientes e executar procedimentos odontológicos, aplicar medidas de promoção e prevenção de saúde, ações de saúde coletiva, estabelecendo diagnóstico e prognóstico e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Atender e orientar pacientes, executando tratamento odontológico conforme diagnóstico.
- Participar do processo de planejamento, acompanhamento e avaliação das ações desenvolvidas no território de abrangência das unidades básicas de saúde.
- Estimular e executar medidas de promoção da saúde bucal.
- Promover atividades educativas e preventivas em saúde bucal.
- Sensibilizar as famílias para a importância da saúde bucal na manutenção da saúde.
- Programar e realizar visitas domiciliares, para pacientes restritos ao leito, de acordo com as necessidades identificadas.
- Assegurar a integralidade do tratamento no âmbito da atenção básica para a população adstrita.
- Encaminhar e orientar pacientes que apresentam problemas mais complexos, sem resolubilidade na rede, a outros níveis de especialização.
- Realizar atendimentos de primeiros cuidados nas urgências odontológicas.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Prescrever medicamentos e outras orientações conforme diagnósticos efetuados.
- Realizar perícias odontológicas e emitir laudos, pareceres e atestados sobre assuntos de sua competência.
- Coordenar ações coletivas voltadas para a promoção e prevenção em saúde bucal.
- Programar e supervisionar o fornecimento de insumos para as ações coletivas.
- Supervisionar o trabalho desenvolvido pelo Técnico em Saúde Bucal e o Auxiliar de Saúde Bucal.
- Desenvolver atividades relativas à vigilância sanitária e epidemiológica em odontologia.
- Realizar controle de material odontológico, racionalizando a sua utilização, solicitando reposição para continuidade dos serviços.
- Realizar e/ou encaminhar e interpretar radiografias odontológicas.
- Trabalhar segundo normas de biossegurança que visem o controle de infecção ao profissional e pacientes;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Odontologia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

ENFERMEIRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
24	ENFERMEIRO	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

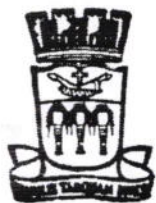
Descrição Sumária: Prestar assistência ao paciente em clínicas, ambulatórios, postos de saúde e domicílios. Realizar procedimentos de maior complexidade. Coordenar e auditar as ações desenvolvidas na área de enfermagem. Participar no planejamento, execução, avaliação e supervisão das ações de saúde. Responder tecnicamente pelo serviço de enfermagem nas unidades de saúde. Planejar e coordenar as ações desenvolvidas pelos Agentes Comunitários de Saúde e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Participar do processo de mapeamento da área de atuação da equipe, identificando grupos, famílias e indivíduos expostos a riscos, inclusive aqueles relativos ao trabalho, e da atualização contínua dessas informações, priorizando as situações a serem acompanhadas no planejamento local.
- Realizar o cuidado em saúde da população adscrita, prioritariamente no âmbito da unidade de saúde, no domicílio e nos demais espaços comunitários (escolas, associações entre outros), quando necessário.
- Realizar ações de atenção integral conforme a necessidade da saúde da população local, bem como as previstas nas prioridades e protocolos da gestão local.
- Garantir a integridade da atenção por meio da realização de ações de promoção à saúde, prevenção de agravos e curativas e da garantia de atendimento da demanda espontânea, da realização das ações programáticas e de vigilância à saúde.
- Realizar busca ativa e notificação de doenças e agravos de notificação compulsória e de outros agravos e situações de importância local.
- Realizar a escuta qualificada das necessidades dos usuários em todas as ações, proporcionando atendimento humanizado e viabilizando o estabelecimento de vínculo.
- Responsabilizar pela população adscrita, mantendo a coordenação do cuidado mesmo quando esta necessita de atenção em outros serviços do sistema de saúde.
- Participar das atividades de planejamento e avaliação das ações da equipe, a partir da utilização dos dados disponíveis.
- Promover a mobilização e a participação da comunidade, buscando efetivar o controle social.
- Identificar parceiros e recursos na comunidade que possam potencializar ações Inter setoriais com a equipe, sob coordenação as SMS.
- Executar outras tarefas semelhantes

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Enfermagem em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FARMACÊUTICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
25	FARMACÊUTICO	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Selecionar, adquirir, avaliar, armazenar e distribuir os medicamentos de forma segura e correta. Avaliar prescrições médicas. Orientar a equipe de saúde a respeito da administração correta de medicamentos. Participar de estudos de farmacovigilância com base em análise da reação a interação de medicamentos e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Fazer a manipulação dos insumos farmacêuticos, como medição, pesagem e mistura, utilizando instrumentos especiais e fórmulas químicas, para atender à produção de remédios e outros preparados.
- Subministrar produtos médicos e cirúrgicos, seguindo o receituário médico, para recuperar ou melhorar o estado de saúde de pacientes.
- Controlar entorpecentes e produtos equiparados, anotando sua venda em mapas, guias e livros, segundo os receituários devidamente preenchidos, para atender aos dispositivos legais.
- Analisar produtos farmacêuticos acabados e em fase de elaboração, ou seus insumos, valendo-se de métodos químicos, para verificar qualidade, teor, pureza e quantidade de cada elemento.
- Realizar estudos análises e testes com plantas medicinais, utilizando técnicas e aparelhos especiais, para obter princípios ativos e matérias-primas.
- Proceder à análise legal de peças anatômicas, substâncias suspeitas de estarem envenenadas, de exsudatos e transudatos humanos ou animais, utilizando métodos e técnicas químicas, físicas e outras, para possibilitar a emissão de laudos técnico-periciais.
- Efetuar análise bromatológica de alimentos, valendo-se de métodos, para garantir o controle de qualidade, pureza, conservação e homogeneidade, com vistas ao resguardo da saúde pública.
- Fazer manipulações, análises, estudos de reações e balanceamento de fórmulas de cosméticos, utilizando substâncias, métodos químicos, físicos, estatísticos e experimentais, para obter produtos destinados à higiene, proteção e embelezamento;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo. Graduação em Farmácia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO – ENFERMEIRO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2461	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO ENFERMEIRO	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de enfermagem, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento destes estabelecimentos de interesse à saúde;
- Realizar inspeção sanitária em estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
- Desenvolver ações de hemovigilância, e de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos imunobiológicos e produtos médicos para a saúde;
- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde
- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de enfermagem que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo. Graduação em Enfermagem em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO - FARMACÊUTICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2462	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO FARMACÊUTICO	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde e outros de interesse à saúde, na área de farmácia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento da farmácia hospitalar, farmácia de manipulação, postos de enfermagem, postos de medicamentos e drogarias;
- Realizar inspeção sanitária e serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde, sobretudo em relação à produção, armazenagem, distribuição e comercialização de fármacos, drogas medicinais, medicamentos, correlatos, saneantes, cosméticos e outros produtos para a saúde;
- Desenvolver ações de hemovigilância, cosmetovigilância, de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos fármacos, medicamentos, correlatos e imunobiológicos;
- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços e outros que utilizem produtos de interesse à saúde e realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de farmácia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos estabelecimentos, serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo. Graduação em Farmácia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO – BIÓLOGO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2460	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO BIÓLOGO	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de biologia, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao seu funcionamento;
- Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
- Exercer o controle de animais peçonhentos, não domésticos, quando estes possam vir a causar danos às populações, executando ações e atividades técnicas específicas da área de biologia, em especial no controle de vetores, atuando em educação sanitária e saúde ambiental.
- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de biologia que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de biologia que objetivam o controle de riscos e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Promover ações de vigilância sanitária nos ambientes de interesse à saúde, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições ambientais de esgotamento sanitário, água, ar e solo;
- Realizar ações objetivando a fiscalização e apuração de denúncias relacionadas com problemas ambientais sanitários que ofereçam riscos à saúde da coletividade;
- Promover ações de fiscalização prestando orientações técnicas relativas a saneamento básico, infraestrutura e exercendo atividades de controle da qualidade da água potável, dos resíduos ambientais e de poluentes do meio ambiente;
- Planejar, fiscalizar, inspecionar, organizar, supervisionar e executar ações e programas relacionados à vigilância em saúde ambiental e executar atividades de análises, vistorias ambientais relacionadas à água, ar e solo, realizando e orientando exames e testes por meio de manipulação de equipamentos e aparelhos de laboratório, e outros meios, para possibilitar diagnósticos para a redução de impactos ambientais e prevenção de danos e agravos à saúde;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo. Graduação em Biologia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO – MÉDICO VETERINÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2463	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO MÉDICO VETERINÁRIO	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de medicina veterinária, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênic-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento dos hospitais, clínicas, consultórios e outros serviços de medicina veterinária;
- Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos;
- Executar ações e atividades técnicas específicas da área de medicina veterinária preventiva, em especial nos setores da saúde pública, controle de vetores e zoonoses;
- Atuar em educação sanitária, visando à prevenção, controle e erradicação de doenças prevalentes comuns aos animais e aos homens;
- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de medicina veterinária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Realizar ações de controle de zoonoses no que se refere à denúncia de criatório ilegal de animais e ambientes que ofereçam riscos à saúde;
- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de medicina veterinária que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo. Graduação em medicina-veterinária, engenharia-agronômica, ou zootecnia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO – NUTRICIONISTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2464	FISCAL DE CONTROLE SANITÁRIO NUTRICIONISTA	Unidade Administrativa

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: realizar o controle sanitário de bens de consumo, serviços e ambientes de interesse à saúde, em consonância com as diretrizes e princípios estabelecidos pelo Sistema Nacional de Vigilância Sanitária do Sistema Único de Saúde, através do exercício do poder de polícia, desenvolvendo ações que visam a orientar, disciplinar, controlar e fiscalizar estes objetos, de acordo com a legislação, bem como, gerar informação para subsidiar a tomada de decisões com a finalidade de proteção e defesa da saúde da população e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Promover ações de vigilância sanitária nos serviços de saúde, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das clínicas e consultórios e outros serviços de nutrição;
- Promover ações de vigilância sanitária de alimentos, na área de nutrição, fiscalizando e prestando orientações técnicas relativas às condições higiênico-sanitárias, processos e procedimentos necessários ao funcionamento das indústrias, concessionárias, restaurantes e outros serviços de alimentação e nutrição;
- Realizar inspeção sanitária em serviços, estabelecimentos e ambientes de interesse à saúde com fins de identificar riscos sanitários para o controle e prevenção da ocorrência de danos e agravos à saúde;
- Realizar a inspeção sanitária e a fiscalização sob o ponto de vista sanitário, higiênico e tecnológico dos locais de produção, manipulação, armazenagem e comercialização de alimentos;
- Desenvolver ações de vigilância de eventos adversos e queixas técnicas relacionados aos alimentos;
- Verificar a realização e respectivos registros de procedimentos relacionados à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Realizar a análise de processos e documentações inerentes à área de nutrição que objetivam o controle de riscos à saúde e das condições de funcionamento dos serviços de saúde e outros de interesse à saúde;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior Completo. Graduação em Nutrição em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

FISIOTERAPEUTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
28	FISIOTERAPEUTA	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Prestar assistência fisioterápica a pacientes e acidentados nas unidades municipais de saúde. Planejar e executar a terapêutica fisioterápica nos pacientes. Participar nos atendimentos de urgência e nas atividades terapêuticas intensivas e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Descrição Detalhada:

- Realizar a avaliação físico-funcional, através de metodologia e técnicas fisioterápicas, com o objetivo de detectar desvios físicos funcionais.
- Diagnosticar o estado de saúde de doentes e acidentados a fim de identificar o nível de motricidade e capacidade funcional dos órgãos afetados.
- Planejar, executar, acompanhar, orientar com exercícios e avaliar o tratamento específico no sentido de reduzir ao mínimo as consequências da doença.
- Diagnosticar e prognosticar situações de risco a saúde em situações que envolvam a sua formação; Traçar planos e preparar ambiente terapêutico, indicar conduta terapêutica, prescrever e adaptar atividades.
- Proceder à reabilitação das funções percepto-cognitivas, sensório-motoras, neuromúsculo-esqueléticas e locomotoras.
- Aplicar procedimentos de habilitação pós-cirúrgico, oncológicos, intensivistas, dermatofuncional, cardiopulmonar, urológicos, pré e pós-parto, de fisioterapia respiratória e motora.
- Participar de equipes interdisciplinares e multiprofissionais, realizando visitas médicas. Discussão de casos. Reuniões administrativas. Visitas domiciliares e outras.
- Atender amputados, preparando o coto e fazendo treinamento com prótese, para possibilitar a movimentação ativa e independente dos pacientes.
- Orientar a prática de exercícios corretivos, conduzindo o paciente em exercícios voltados à correções de desvios posturais e estimulação a expansão respiratória e a circulação sanguínea.
- Ensinar exercícios físicos de preparação e condicionamento pré e pós-parto, fazendo demonstrações e orientando a parturiente a fim de facilitar o trabalho de parto e a recuperação no puerpério.
- Supervisionar e avaliar atividades do pessoal auxiliar e de fisioterapia, orientando-os na execução das tarefas.
- Controlar o registro de dados, observando as anotações das aplicações e tratamentos realizados, para elaborar boletins estatísticos; Controlar informações, instrumentos e equipamentos necessários à execução eficiente de sua atividade;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Fisioterapia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe;
- Conhecimento na área de Informática



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

MÉDICO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
29	MÉDICO	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Prestar atendimento médico geral no tratamento e prevenção de doenças, nas Unidades Municipais de Saúde inclusive na Unidade Hospitalar. Implementar ações para promoção da saúde. Participar de programas e serviços de saúde. Realizar visitas/atendimentos domiciliares. Efetuar perícias e sindicâncias médicas. Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica. Emitir atestado de óbito. Realizar procedimentos cirúrgicos, primeiros socorros e urgências com encaminhamentos com ou sem preenchimento dos prontuários. Articular os recursos Intersetoriais disponíveis para diminuição dos agravos à saúde dos pacientes e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Elaborar e executar ações de assistência médica em todas as fases do ciclo de vida: criança, adolescente, mulher, adulto e idoso.
- Realizar consultas médicas, executando anamnese e exames físicos que possibilitem hipóteses diagnósticas.
- Solicitar e/ou realizar exames complementares e interpretá-los.
- Planejar e prescrever o tratamento dos pacientes, indicando a terapêutica mais adequada ao caso.
- Determinar por escrito a administração de medicamentos e/ou cuidados especiais.
- Implementar ações para promoção da saúde.
- Coordenar programas e serviços em saúde, efetuar perícias, auditorias e sindicâncias médicas.
- Efetuar o pronto atendimento médico nas urgências e emergências, inclusive realizando partos, quando necessário.
- Realizar pequenas cirurgias ambulatoriais.
- Indicar internação hospitalar.
- Elaborar documentos e difundir conhecimentos da área médica.
- Participar na elaboração e/ou adequação de programas, normas e rotinas visando a sistematização e melhoria da qualidade das ações de saúde.
- Participar ativamente de equipe multiprofissional com vistas à inclusão do portador de necessidades especiais – PNE, bem como acompanhamento deste no desenvolvimento de suas atividades.
- Dar orientação e acompanhamento aos acadêmicos dos cursos da área de saúde.
- Participar da avaliação da qualidade da assistência médica prestada ao paciente, com os demais profissionais de saúde no programa de melhoria da assistência global;
- Desempenhar tarefas afins.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Medicina em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

MÉDICO ESPECIALISTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2465	MÉDICO ESPECIALISTA Todas as especialidades	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital
DESCRIÇÃO DE CARGO		
Descrição Sumária: Prestar assistência na área médica específica e executar as demais atividades na área de medicina conforme sua especialidade, emitindo diagnóstico, prescrevendo medicamentos e/ou tratamentos adequados, aplicando recursos de medicina preventiva ou terapêutica conforme a especialidade, para promover a saúde e o bem estar do paciente e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.		
Atividades Típicas do Cargo: • Clinicar e medicar pacientes dentro de sua especialidade; • Assumir responsabilidades sobre os procedimentos médicos que indica ou do qual participa; • Responsabilizar-se por qualquer ato profissional que tenha praticado ou indicado, ainda que este tenha sido solicitado ou consentido pelo paciente ou seu representante legal; • Respeitar a ética médica; • Organizar, e atuar e fomentar políticas de saúde pública na sua especialidade; • Planejar e organizar qualificação, capacitação e treinamento dos técnicos e demais servidores lotados no órgão em que atua e demais campos da administração municipal; • Guardar sigilo das atividades inerentes as atribuições do cargo, levando ao conhecimento do superior hierárquico informações ou notícias de interesse do serviço público ou particular que possa interferir no regular andamento do serviço público; • Apresentação de relatórios semestrais das atividades para análise; • Executar outras tarefas da mesma natureza ou nível de complexidade associadas ao seu cargo.		

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Medicina. Curso de especialização na área indicada em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



ESTADO DA BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE

GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

MÉDICO VETERINÁRIO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
31	MÉDICO VETERINÁRIO	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Planejar e executar programas de defesa sanitária, proteção, aprimoramento e desenvolvimento de atividades de criação de animais, realizando estudos, pesquisas, dando consultas, exercendo fiscalização e empregando outros métodos, para assegurar a sanidade dos animais, a produção racional e econômica de alimentos e a saúde da comunidade e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Praticar clínica médica veterinária em todas as suas modalidades.
- Realizar exames clínicos, dar diagnósticos e coletar material para exames laboratoriais.
- Prescrever e efetuar tratamento dos animais e promover a profilaxia.
- Orientar os técnicos laboratoriais quanto a procedimentos de coleta e de análises: anatomopatológica, histopatológica, hematológica, imunológica etc.
- Planejar, orientar e supervisionar a manutenção de linhagens, promovendo o melhoramento das espécies animais.
- Desenvolver e executar programas de reprodução, nutrição e higiene sanitária.
- Realizar eutanásia e necropsia animal.
- Participar, conforme a política interna da Instituição, de projetos, cursos, eventos, convênios e programas de ensino, pesquisa e extensão.
- Participar de programa de treinamento, quando convocado.
- Elaborar relatórios e laudos técnicos em sua área de especialidade.
- Trabalhar segundo normas técnicas de segurança, qualidade, produtividade, higiene e preservação ambiental.
- Executar tarefas pertinentes à área de atuação, utilizando-se de equipamentos e programas de informática.
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Medicina Veterinária em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO CONDE
GABINETE DO PREFEITO

3536
PUBLICADO EM
21/06/16
Mário Matos - Mat. 59.16
Assistente Técnico
SEGOV - Prefeitura
São Francisco do Conde

LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

NUTRICIONISTA

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2466	NUTRICIONISTA	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Desempenhar atividades de planejamento, coordenação, supervisão de serviços ou programas de nutrição e alimentação, avaliando as carências nutricionais da comunidade para elaboração de cardápios específicos. Atender as Unidades de Saúde e outras que se fizerem necessárias. Ministras palestras e cursos e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Examinar o estado de nutrição do indivíduo ou do grupo, avaliando os diversos fatores relacionados com problemas de alimentação, como classe social, meio de vida e outros, para aconselhar e instruir a população.
- Proceder ao planejamento e elaboração de cardápios e dietas especiais, baseando-se na observação da aceitação dos alimentos pelos comensais e no estudo dos meios e técnicas de introdução gradativa de produtos naturais mais nutritivos e econômicos, para oferecer refeições balanceadas.
- Programar e desenvolver o treinamento, em serviço, do pessoal auxiliar de nutrição, realizando entrevistas e reuniões e observando o nível de rendimento, de habilidade, de higiene e de aceitação dos alimentos pelos comensais, para racionalizar e melhorar o padrão técnico dos serviços.
- Orientar o trabalho do pessoal auxiliar, supervisionando o preparo, distribuição das refeições, recebimento dos gêneros alimentícios, sua armazenagem e distribuição, para possibilitar um melhor rendimento do serviço.
- Atuar no setor de nutrição dos programas de saúde, planejando e auxiliando sua preparação, para atender às necessidades de grupos particulares ou da coletividade. Preparar programas de educação e de readaptação em matéria de nutrição, avaliando a alimentação de coletividades sadias e enfermas, para atender às necessidades individuais do grupo e inculcar bons hábitos alimentares.
- Zelar pela ordem e manutenção de boas condições higiênicas, inclusive a extinção de moscas e insetos em todas as áreas e instalações relacionadas com o serviço de alimentação, orientando e supervisionando os funcionários e providenciando recursos adequados, para assegurar a confecção de alimentação sadia.
- Participar de comissões e grupos de trabalho encarregados da compra de gêneros alimentícios, alimentos semipreparados e refeições preparadas, aquisição de equipamentos, maquinaria e material específico, emitindo opiniões de acordo com seus conhecimentos teóricos e práticos, para garantir regularidade no serviço. Elaborar mapa dietético, verificando, no prontuário dos doentes, a prescrição da dieta, dados pessoais e o resultado de exames de laboratório, para estabelecer tipo de dieta e distribuição e horário da alimentação de cada enfermo;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Nutrição em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática



LEI MUNICIPAL Nº 435/2016

PSICÓLOGO

CÓDIGO	ESPECIFICAÇÃO	LOCAL DE TRABALHO
2467	PSICÓLOGO	Unidade Administrativa/Postos Médicos/Hospital

DESCRIÇÃO DE CARGO

Descrição Sumária: Estudar, pesquisar e avaliar o desenvolvimento emocional e os processos mentais e sociais de indivíduos, grupos e instituições, com a finalidade de análise, tratamento, orientação e educação. Diagnosticar e avaliar distúrbios emocionais e mentais e de adaptação social, elucidando conflitos e questões e acompanhando o(s) paciente(s) durante o processo de tratamento ou cura. Investigar os fatores inconscientes do comportamento individual e grupal, tornando-os conscientes. Desenvolver pesquisas experimentais, teóricas e clínicas e coordenar equipes e atividades de área e afins e executar outras tarefas que, por suas características, se incluam na sua esfera de competência.

Atividades Típicas do Cargo:

- Avaliar pacientes, utilizando métodos e técnicas próprias, analisando, diagnosticando e emitindo parecer técnico, para acompanhamento, atendimento ou encaminhamento a outros serviços especializados.
- Elabora e aplica testes, utilizando seu conhecimento e prática dos métodos psicológicos, para determinar o nível de inteligência, faculdades, aptidões, traços de personalidade e outras características pessoais, possíveis desajustamentos ao meio social ou de trabalho ou outros problemas de ordem psíquica e recomenda a terapia adequada.
- Presta atendimento psicológico de ordem psicoterápica e ou de curso preventivo, através de sessões individuais e grupais.
- Participa das atividades relativas ao processo de recrutamento, seleção, acompanhamento, treinamento e reciclagem de servidores e estagiários, quando solicitado pelo Secretário de Administração e Finanças, utilizando métodos e técnicas apropriadas aos objetivos da Prefeitura Municipal.
- Participa de programa de saúde mental, através de atividades com a comunidade, visando o esclarecimento e coparticipação.
- Colabora nos serviços de assistência social, analisando e diagnosticando casos na área de sua competência. Participa na elaboração de normas programáticas de materiais e de instrumentos necessários a realização de atividades da área, visando dinamizar e padronizar serviços para atingir objetivos estabelecidos.
- Participa da equipe multiprofissional, em atividades de pesquisas e de projetos, de acordo com padrões técnicos propostos, visando o incremento, aprimoramento e desenvolvimento de áreas de trabalho e de interesse da Prefeitura Municipal.
- Colabora nas atividades de readaptação de indivíduos incapacitados por acidentes e outras causas. Colabora com a limpeza e organização do local de trabalho. Executa outras atividades correlatas ao cargo e/ou determinadas pelo superior imediato;
- Executar outras tarefas compatíveis com as exigências para o exercício da função.

REQUISITOS PARA PROVIMENTO

- **FORMAÇÃO:** Ensino Superior completo. Graduação em Psicologia em instituição de Ensino reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.
- Conhecimento na área de Informática.